

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - Nº 5589Processo nº 23 de Março de 2022
Rubrica:

8

(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2226/2022/SMC
Espécie: Contrato nº 155/2022/SMC
Modalidade: CREDENCIAMENTO

Valor Total: O valor estimado para o contrato é de R\$ 1.377.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil reais).

Objeto: SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M. M. DE FIGUEIREDO – ME
CNPJ: 07.432.980/0001-40

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2227/2022/SMC
Espécie: Contrato nº 156/2022/SMC
Modalidade: CREDENCIAMENTO

Valor Total: O valor estimado para o contrato é de R\$ 2.754.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

Objeto: SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL PITÁGORAS
CNPJ: 06.110.789/0001-10

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2218/2022/SMC
Espécie: Contrato nº 157/2022/SMC
Modalidade: CREDENCIAMENTO

Valor Total: O valor estimado para o contrato é de R\$ 1.147.500,00 (hum milhão, cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Objeto: SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

– As despesas com a execução do presente contrato

correrão à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SILVA & PEREIRA LTDA-ME.

CNPJ: 21.098.787/0001-46

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2219/2022/SMC
Espécie: Contrato nº 159/2022/SMC
Modalidade: CREDENCIAMENTO

Valor Total: O valor estimado para o contrato é de R\$ 1.836.000,00 (hum milhão, oitocentos e trinta e trinta e seis mil reais)

Objeto: SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL JARDIM DO CEJE

CNPJ: 04.413.911/0001-00

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA N.º 123/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, PASCOAL SARMENTO DE ARAUJO, matrícula nº 951146, ROBERVAL MESSIAS DE FREITAS matrícula nº 953062, WISNE RAI SOARES PEREIRA matrícula nº 952093-1 e NASSER LAUREANO SAMPAIO matrícula nº 951752 como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativos de nº 017/2022-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, LICENÇAS MV E TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS JÁ EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO CORRELATOS A TECNOLOGIA, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 14061/2021 – SMSA.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 21/02/2022.

Certifique-se,

CONFERE AUTENTICIDADE

Em: 10/04/2022

EDEN

Rita de Souza Ribeiro

Assessora Técnica

Matrícula: 221100